SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 20 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VII | Nº 1675

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 653 DE 15 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de subvenção a Liga Aperibeense de Desportos":

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o poder Executivo autorizado a conceder subvenção a LIGA APERIBEENSE DE DESPORTOS, no valor de R$ 83.350,00 (oitenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – Viabilizando a execução financeira da presente concessão de subvenção, o Poder Executivo repassará a LIGA APERIBEENSE DE DESPORTOS, 07 (sete) parcelas.

Art. 2º - A primeira parcela será paga no mês de junho de 2016, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do programa de trabalho do orçamento vigente, observada a aprovação de contas de parcelas anteriormente recebidas.

Parágrafo único – A segunda e demais parcelas subsequentes somente serão repassadas mediante a prestação de contas dos valores anteriores repassados, com a apresentação de relatório de execução e comprovantes fiscais de despesas originais, devidamente atestados.

Art. 3º - A execução financeira pela LIGA APERIBEENSE DE DESPORTOS dos recursos recebidos a título de subvenção obedecerá às normas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante desta Lei e no convênio, que será firmado entre as partes na vigência da presente Lei.

Art. 4º - Os recursos recebidos pela LIGA APERIBEENSE DE DESPORTOS a título de subvenção será, exclusivamente, aplicado em despesas correntes, vedado sua aplicação em despesas de capital, exceto aquelas que visem a manutenção predial.

Art. 5º - O recurso para atender a demanda da presente Lei ocorrerá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal, ficando desde já autorizado a alteração orçamentária que se fizer necessária, todavia, no limite total da subvenção.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Aperibé, 15 de junho de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B47E5EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº. 048/2016

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R$ 59.511,62.....14/06/2016

Aperibé, 15 de junho de 2016

JOUNIMAX DE MATOS BRAGA
Mat.: 3370
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:02A558B4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 / 16 = LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Lucia Maria de Castro Fernandes – mat. 0724, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, dois (02) períodos de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutivas, perfazendo um total de seis (06) meses, conforme processo administrativo nº 0974 / 16.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 20 de junho de 2016.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Duas Barras, 17 de junho de 2016

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B57792D6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem em pneus dos veículos pesados das Secretarias de Transporte, Agricultura e Distrital**.**
MARCADA PARA O DIA: 04/07/2016 às 09:30 horas.
ESTIMATIVA: R$ 35.940,00
Local: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras – Praça Governador Portela nº 07 – Duas Barras – RJ. Tel. 022 – 2534-1285
CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontrar-se á disposição dos interessados para consulta e/ou retirada, mediante entrega de 02 resmas de papel A4, a partir do dia 22/06/2016, das 12:00 Hs.às 17:00 Hs. no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras, sito à Praça Governador Portela, 07 Duas Barras - RJ.

Duas Barras - RJ, 17/06/2016

ANTONIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:162239FA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3745/2016

O Prefeito Municipal de Engenheiro de Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a**Comissão de Fiscal do Contrato nº 21 de 04 de maio de 2016, gerado através do Processo Administrativo nº 037/2016, Chamamento Público n.º 01/2016** referente à aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, que será composta por designação dos seguintes servidores:

I. Vera Lucia Batista - matrícula 10/0103;
II. Letícia de Oliveira Rodrigues - matrícula 20/2832;
III. Renata Albino Jerônimo - matrícula 20/3560.

Art. 2º. Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:0E22BAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3746/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1133/2013 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da servidora **Sabrina Matos de Almeida, Professor II Educação Especial, matrícula 20/2790, na Classe D, Nível II**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2992/2016, com eficácia a partir de 01 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:C319D06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3747/2016

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Ercília Tereza Araújo Dias, do cargo de Coordenadora dos Programas de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, com eficácia a partir de 30 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:E6CB0433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3748/2016

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Adriana de Oliveira Apolinário, do cargo de Coordenadora de Controle e Avaliação e Regulação Ambulatorial e de Internação, da Secretaria Municipal de Saúde, com eficácia a partir de 30 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:6E0D4814

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1201 DE 17 DE JUNHO DE 2016

"Altera o artigo 2º da lei Municipal nº 802 de 30 de março de 2007 do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, em conformidade com a Portaria/FNDE n° 481, de 11 de outubro de 2013."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 802, de 30 de março de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Conselho será constituído por 11 membros, sendo:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente;
Um representante dos professores da educação básica pública;
Um representante dos diretores das escolas básicas públicas
Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
Dois representantes dos estudantes da educação básica pública sendo 1 (um) indicados pela entidade dos estudantes secundaristas;
Um representante do Poder Executivo Municipal;
Um representante do Conselho Tutelar;
Um representante do Conselho Municipal de Educação."

Art. 2º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 802, de 30 de março de 2007.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:4654DE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3749/2016

O Prefeito Municipal de Engenheiro de Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, no processamento e julgamento;
Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeiro e Encarregados de Apoio, para atuar nos Processos Licitatórios instaurados pela Prefeitura Municipal de Engenheiro de Frontin nas modalidades Pregão Eletrônico e Pregão Presencial:

01. Lilian Vilas Gomes (Pregoeira) Mat. 40/3672
02. Matheus Correa Lima Santos (Encarregado de Apoio) Mat. 40/3856
03. Daniel dos Santos Silva (Encarregado de Apoio) Mat. 20/2264
04. Raphael D'Avila de Oliveira dos Santos Nora (Encarregado de Apoio) Mat. 20/2270
05. Queli da Silva Campos (Encarregado de Apoio) Mat. 20/2760
06. Flávia Fernanda Pio Alves (Encarregado de Apoio) Mat. 20/1599

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 3644/2016.

Art. 3º Este portaria entra em vigor a partir de 17 de junho de 2016.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:7B9A543E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3750/2016

O Prefeito Municipal de Engenheiro de Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, no processamento e julgamento;
Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, que será composta pelos seguintes funcionários, presidido pelo primeiro:

01. Shaiene Franco da Silva (Presidente) Mat. 40/3865
02. Denise Raimundo da Silva (Membro) Mat. 40/3670
03. Denise Torres de Lima Brum (Membro) Mat. 20/2183
04. Marcos Alexandre Manso de Almeida (Membro) Mat. 20/2190
05. Queli da Silva Campos (Membro) Mat. 20/2760
06. Flávia Fernanda Pio Alves (Membro) Mar. 20/1599

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 3645/2016.

Art. 3º Este portaria entra em vigor a partir de 17 de junho de 2016.

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:C0479494

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: 4975/2015 – Pregão Presencial n° 056/2015
Contrato: 001/2016

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato n° 001/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO

PAULO DE FRONTIN e a empresa POSTO ALTO DA SERRA LTDA, Aquisição de Combustível.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93, caberá ao contratante, que a seu critério e por meio do servidor Marcelo Gonçalves Leite – Matrícula 20/1255, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Leia - se:

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, com fundamento no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93, caberá ao contratante, que a seu critério e por meio do servidor Charles da Silva Pereira – Matrícula 21/2491, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:A1CA7D91

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga prazo de designação de servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a vacância do cargo, por exoneração a pedido, e a imprescindibilidade do Chefe da Divisão Financeira para o perfeito funcionamento das atividades de orçamento; empenho e liquidação; tesouraria e classificação e registros da Câmara Municipal de Mendes/RJ;

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR o prazo da designação do servidor **JOÃO DA SILVA PINTO,** para nas atribuições previstas do art. 1º da Portaria nº 18/2016, no período de 10/06/2016 a 30/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos a partir de 10/06/2016.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:82B7CFE0

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1o Quadrimestre / 2016

RGF-ANEXO 1			RS **1,00**
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS		
	Mai/2015 até Abr/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.440.955.6	0,0	1.440.955,6
Pessoal Ativo	1.440.955.6	0.0	1.440.955,6
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1D da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1° da LRF) (II)	731,1	0,0	**731,1**
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0.0
(-)Indenizações por Demissão e Incentives à Demissão Voluntária	731,1	0,0	731,1
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA **TOTAL COM** PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	1.440.224.5	0.0	1.440.224,5
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			52.085.163,9
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) *100			2,77 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			3.125.109,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			2.968.854,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1= do art. 59 da LRF) - <5,4%>			2.812.598,9

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

RENY SEBASTIÃO NEVES
Vice-Presidente

RUBEM CARLOS MOURA
1°Secretário

DANIEL TEIXEIRA RIBEIRO
2° Secretário

JOÃO DA SILVA PINTO
Coordenador do Controle Interno

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:E08E0A43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4390/2015

Pregão Presencial nº 017/2016
Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 64/2010
ATA DE JULGAMENTO VOLTADA À CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DE VENCEDORES
Aos 17/06/2016 (dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis), precisamente às 14h (quatorze horas), nas dependências da Divisão de Licitações da Prefeitura de Mendes, sito na Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, presente a Pregoeira oficial e equipe de apoio, neste ato composta por Helen Ribeiro dos Santos Silva e Irlaine da Paixão Gomes Porto, iniciou a sessão de julgamento inerente à classificação definitiva de proposta de preços e, conseqüentemente, emissão de ato concernente à declaração de vencedor da licitação objeto do Pregão Presencial nº 017/2016. Registrada nesta assentada que o resultado inerente à classificação da proposta, fase de lances, negociação e julgamento da fase de habilitação constam em ata, anexa ao processo, tendo sido realizados os respectivos atos e julgamentos na presença do representante da sociedade empresária (consoante comprovado às folhas de nºs 457/486 do Processo nº 4390/2015). **Os Fabricantes e o cumprimento quanto à apresentação do REGISTRO DO PRODUTO OFERTADO, JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (MS) e do BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO e CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO/PRODUTOS (BPFeC) DOS ITENS LICITADOS, EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MINISTÉRIO DA SAÚDE, na conformidade das Resoluções ANVISA RDA nº 59/2000 e RDA nº 95/2000, foram analisados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde (Diego Caldas Carvalhedo – Farmacêutico Bioquímico, Matr.:**

10084 e Maria Beatriz Alcântara Mendonça – Bióloga, Matr.: 2483-0) inclusive quanto ao atendimento da apresentação, validade e autenticidade, recebendo parecer favorável (fls. 553/558). Evidenciando, com isso, estar resguardado o interesse público. Neste sentido, a classificação definitiva de preços e a declaração de vencedor são demonstradas às folhas de nºs 464/486. Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação da interessada no certame a fim de, querendo, fazer uso das vias impugnativas em face do JULGAMENTO DE DECLARAÇÃO DO ATO DE VENCEDOR, conferindo-lhe o prazo de 3(três) dias úteis, sendo certo, desde já, encontrar-se franqueada aos interessados vista dos autos originais do Processo nº 4390/2015.

Mendes, 17 de junho de 2016.

MARCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

IRLAINE DA PAIXÃO GOMES PORTO
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:7C39AEA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GRATIFICAÇÃO REFERENTE A 1 (UMA) COTA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016, DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ), AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NAS UNIDADES DA ESF DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.607 DE 19/10/2012

Valor a ser pago de gratificação referente a 1 (uma) cota do mês de Fevereiro de 2016, do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), aos funcionários lotados nas unidades da Estratégia Saúde da Família de acordo com a Lei Municipal nº 1.607 de 19 de outubro de 2012, conforme planilha.

COTA	RECEITA	
1	R$ 29.500,00	
TOTAL		
FUNCIONÁRIOS COM DIREITO AO RECEBIMENTO		
VALOR POR FUNCIONÁRIO		
VALOR DA COTA		
TOTAL PAGO		
		A RECEBER
Sandra Passos Gomes (12 dias Janeiro)		R$ 140,48
Liliane Clemente de Moura Araújo (16 dias de Janeiro) *** Vide observação no final da listagem**		R$ 289,96
VALOR DE FUNCIONÁRIOS		R$ 430,44
DIFERENÇA A SER ACRESCIDA PARA 82 FUNCIONÁRIOS		
A PAGAR PARA 82 FUNCIONÁRIOS – POR PESSOA		
A PAGAR PARA 2 FUNCIONÁRIOs (TOTAL)		
	FAVORECIDO	VALOR
1	ALEX SANDRO PEREIRA	R$ 354,51
2	ALINE APARECIDA MOREIRA PINTO	R$ 354,51
3	ALINE SOUZA TAVARES	R$ 354,51
4	ANA LUCIA MARIA FRAZÃO	R$ 354,51
5	ANDREIA APARECIDA ARAUJO	R$ 354,51
6	ANGELA MARIA MACHADO PEREIRA	R$ 354,51
7	ATAIZA TEIXEIRA ALVES	R$ 354,51
8	CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO MEDEIROS	R$ 354,51
9	CÁTIA MARIA DE JESUS LUIZ	R$ 354,51
10	CECÍLIA CHAVES DE ALMEIDA MAGESTE	R$ 354,51
11	CELI TAVARES DE MELO	R$ 354,51
12	CESAR DA SILVA OLIVEIRA	R$ 354,51
13	CINTIA CHAVES DE ALMEIDA MAGESTE	R$ 354,51
14	CLAUDIA BARCELOS FILIZOLA	R$ 354,51
15	CLAUDIA DA SILVEIRA PASCHOAL	R$ 354,51
16	CLAUDIA MARIA DA COSTA	R$ 354,51
17	CLEBER WILSON DE SOUZA	R$ 354,51
18	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA GOMES	R$ 354,51
19	CRISTIANE SALGADO BERTEGES DAS GRAÇAS	R$ 354,51
20	DANIEL PEREIRA DA ROCHA	R$ 354,51
21	DAVI ASSUMPÇÃO MOREIRA	R$ 354,51
22	DEBORA PAIVA	R$ 354,51
23	DENISE APARECIDA MORAES	R$ 354,51
24	DENUZE TEIXEIRA RANAURO XAVIER	R$ 354,51
25	ELIANE DA COSTA G. DE ALMEIDA	R$ 354,51
26	ELIANE MEDEIROS DOS SANTOS	R$ 354,51
27	ELIUCHA DOS SANTOS VEIGA	R$ 354,51
28	ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE MELLO	R$ 354,51
29	ELOISA FERNANDES COSTA BANDINO	R$ 354,51
30	ELZA ONORATO DAS CHAGA	R$ 354,51
31	EMILEN DE OLIVEIRA ROCHA FABRI	R$ 354,51
32	EVA ANGELA MARIA FERNANDES SANTOS	R$ 354,51
33	FRANCISCA DAS CHAGAS F SILVESTRI	R$ 354,51
34	GLAUCEA FREITAS DE ALMEIDA FARIAS	R$ 354,51
35	HELOISA LEONARDA BRUM MORAES	R$ 354,51
36	JACQUELINE CAMPOS VIEIRA	R$ 354,51
37	JANAINA VIANA SOUZA	R$ 354,51
38	JUAREZ ARAUJO	R$ 354,51
39	JUCILENE DA SILVA FERREIRA	R$ 354,51
40	JORGE UBIRACY K. DE MORAES	R$ 354,51
41	KÁTIA ISRAEL MAIA DA SILVA FERREIRA	R$ 354,51
42	LEONARDO CESAR DELGADO DIAS	R$ 354,51
43	LILIANE CLEMENTE DE MOURA ARAUJO	R$ 289,96
44	LUCIA CRISTINA GUARIENTO	R$ 354,51
45	LUCIANE BERIAO GONCALVES	R$ 354,51
46	LUCIENE ALVES OLIVEIRA	R$ 354,51
47	LUCIMARA BRANDÃO ALVES	R$ 354,51
48	LIDIANE ARACY FILGUEIRAS LOYOLA	R$ 354,51
49	MAGALI DA ROSA SANDORA	R$ 354,51
50	MAKILANY DE ALMEIDA	R$ 354,51
51	MABEL MESQUITA RIBAS	R$ 354,51
52	MARCIA ANGELICA DE CERQUEIRA	R$ 354,51
53	MARCIA CAMPOS PINHEIRO	R$ 354,51
54	MARIA CRISTINA NEVES	R$ 354,51
55	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA ARRUDA DE AGUIAR	R$ 354,51
56	MARLEIS SANDORA DA SILVA DO NASCIMENTO	R$ 354,51
57	MARLENE MARIA MACIEL CIRILO	R$ 354,51
58	MARILIA FARIA DA CRUZ	R$ 354,51
59	MAYARA DO VAL TEIXEIRA	R$ 354,51
60	NEUZA MARIA INOCENCIO	R$ 354,51
61	NICEIA COUTINHO DOS SANTOS	R$ 354,51
62	PATRÍCIA SOUZA MAZZONI	R$ 354,51
63	PAULO ROBERTO DA SILVA DIAS JUNIOR	R$ 354,51
64	RAQUEL GOMES DA SILVA	R$ 354,51
65	REGINALDO JOSÉ SANATANA	R$ 354,51
66	REJANE MARCIA DE SOUZA	R$ 354,51
67	RENATA ANASTACIA BITENCOURT MORAES	R$ 354,51
68	ROSINEIA APARECIDA HORACIO DA SILVA	R$ 354,51
69	ROZILANE TELES DE VASCONCELOS	R$ 354,51
70	SAMUEL ASSIS DOS SANTOS	R$ 354,51
71	SANDRA PASSOS GOMES	R$ 140,48
72	SANDRA NOGUEIRA DOS SANTOS	R$ 354,51
73	SANY FAGUNDES CARDOSO	R$ 354,51
74	SOLANGE DE FATIMA CIPRIANO APRIGIO	R$ 354,51
75	SONIA DAS GRACAS SANDORA DE ANDRADE	R$ 354,51
76	SULAMITA PACHECO DE MEDEIROS	R$ 354,51
77	TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	R$ 354,51
78	TEREZA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	R$ 354,51
79	THAYANY CRISTINA ALVES DOS SANTOS	R$ 354,51
80	TORIANETE R. DOS SANTOS	R$ 354,51
81	VALÉRIA RIENTE BERNARDES	R$ 354,51
82	VERONICA WERNECK PEREIRA	R$ 354,51
83	VIVIAN CAROLINA BEZERRA CLARO DE MACEDO	R$ 354,51
84	ZILMA NUNES GRANADEIRO DE JESUS	R$ 354,51
	TOTAL:	R$ 29.500,26

*** A funcionária Liliane Clemente de Moura Araújo recebeu a maior referente ao mês de Dezembro de 2015, ficando um saldo devedor de R$ 248,53, fazendo jus em Janeiro de R$ 187,30, ficando assim um saldo devedor de R$ 61,23 para ser descontado na parcela referente ao mês de Fevereiro de 2016.**

Mendes , 17 de Junho de 2016.

MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:FB9D25EB

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 08

Aos quatorze dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis, às nove horas, realizou-se na Sala dos Conselhos Municipais Claudio Antonio Pessoa dos Santos, localizada à Avenida Julio Braga, nº 227, Sala 1 – Centro, a reunião ordinária deste Conselho onde estavam presentes os conselheiros: Leila Maria A. Gomes, Maria Fátima da Silva Couto, Noemia Ferraz Cantanhede, Mariza Magalhães, Claudia Helena e

Camila Villar, com a seguinte pauta: Apreciação do Plano de Ação 2016 – Governo Federal, Análise de Planilha Financeira da APAE e Assuntos Gerais. O Conselheiro Luiz Henrique justificou sua ausência, e a reunião foi presidida pela vice-presidente Maria Fátima da Silva Couto. A reunião iniciou com leitura de ata da reunião anterior. Acordou-se que a APAE apresentará prestação de contas bimestrais sempre na próxima reunião ordinária após o repasse. Foi aprovado o Projeto Ação em Ação da APAE e a planilha financeira que estava pendente. Após deliberação sobre o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, o mesmo foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Não havendo mais assuntos a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Leila Maria, Secretária deste conselho, lavrei a presente Ata e assino junto aos demais presentes.

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:1DED6A66

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO NÚMERO: 003/2016.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando:

A relevância da Matéria; e,
A sessão ordinária de 14 de Junho de 2016.
Resolve:

Art. 1 - Aprovar o "Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – SUAS - 2016".
Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA FÁTIMA DA SILVA COUTO
Vice-Presidente

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:06EE2737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, o processo administrativo número 1692/2016; e,
CONSIDERANDO, a necessidade urgente da criação da Comissão Técnica para Assuntos da Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica para Assuntos de Saúde:
Márcia Nascimento Moraes Santos – Diretora do Departamento de Licitação - Matrícula Número 2675.
Fernando Augusto Soares dos Reis – Subsecretário Municipal de Saúde - Matrícula Número 2579.
Celina Rodrigues de Souza- Administradora do Hospital Municipal Santa Maria (HMSM) – Matrícula Número 10127.
Rodrigo Andrade Vaz – Diretor Médico do Hospital Municipal Santa Maria (HMSM) – Matrícula Número 10129.
Art. 2º- O Objeto de trabalho desta Comissão será o processamento e julgamento da licitação referente à terceirização da Gestão do Hospital Municipal Santa Maria (HMSM).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Mendes, 16 de Junho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:EFE40562

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº8.666/93 - PROCESSO Nº2832/2016

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes para contratação emergencial de empresa objetivando a aquisição de peças/acessórios, para atender a secretaria, de acordo com a justificativa apresentada em fls.02 do procedimento administrativo em epígrafe;
Considerando que o Artigo 24, inciso IV da Lei nº8.666/93 possibilita a dispensa de licitação na contratação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas;
Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, obtido mediante simples cotação de preços. O procedimento de cotação de preços, contou com a participação de outras empresas, acrescido da compatibilidade do valor ofertado com o orçamento prévio, justifica o preço do ajuste.
SUBMETO o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Artigo 24, inciso IV da Lei nº8.666/93) à consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação à luz do caput do Artigo 26 da Lei nº8.666/93 a fim de ser contratada a Empresa **ÁGUIA DIESEL LTDA.-ME – CNPJ-02.474.901/0001-40.**
O valor total da contratação será **R$2.559,90 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**

Mendes/RJ, 08 de junho de 2016.

MAURO MALHEIROS
Secretário Municipal de Transportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Secretário Municipal de Transportes. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor Artigo 24, inciso IV da Lei nº8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes/RJ, 09 de junho de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Ligia Rabello Fontes Moura
Código Identificador:21DF3FA3

